



OFÍCIO Nº 41/ 2025

Mãe do Rio - Pará, 08 de Abril de 2025.

O presente ofício, objetiva apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

I – DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E SETOR REQUISITANTE

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.		
Setor Requirante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Elaboração: Quedma da Silva Menezes	Matrícula: 782157-3	
Responsável: Antonio Emerson Ferreira da Silva	Matrícula: 782602-8	
Grau de Prioridade:	☒ Alta	☐ Média ☐ Baixa
Vinculação com outra contratação:		
☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;		
☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:		
Vinculação no Plano de Contratação Anual:		
☒ Não ☐ Sim		

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, incisos II, VII e VIII do Decreto nº 10.947/2022

II - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos e projetos executivos de engenharia, com vistas à implantação, adequação e melhoramento das vias marginais localizadas na BR-010/PA, na travessia urbana do município de Mãe do Rio/PA, justifica-se pela premente necessidade de dotar o segmento rodoviário em questão de soluções técnicas consistentes, integradas e alinhadas às diretrizes metodológicas, normativas e operacionais estabelecidas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.



8	Projeto de Pavimentação	Serviço	1
9	Projeto de Sinalização e Segurança Viária	Serviço	1
10	Projeto de Obras Complementares	Serviço	1
11	Orçamento Referencial da Obra SICRO DNIT	Serviço	1
12	Sondagem SPT conforme NBR 6484 Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana conforme NBR 12.133/94	Serviço	1

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

V - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se que os processos para aquisição deste objeto sejam devidamente concluídos até o prazo estabelecido em lei para o ano de 2025.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2029 – Gestão da Municipal Secretaria de Obras e Urbanização.

QUEIDMA DA SILVA MENEZES
Assistente Administrativo
Matrícula: 782157-3

ANTONIO EMERSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanização
Decreto Nº06/2025 – GAB/PMMR

ANTONIO EMERSON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANIZAÇÃO
DECRETO Nº 06/2025